EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA CÍVIL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO xxxxxxxxxx

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO - ART. 71 DA LEI Nº. 10.741/03

FULANA DE TAL, nacionalidade, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob nº xxxxx, filha de FULANA DE TAL, residente e domiciliada no ENDEREÇO TAL; coordenadora asilo tal, situado no ENDEREÇO TAL, sem endereço eletrônico, vem, perante Vossa Excelência, sob o patrocínio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Lei Federal nº 1.060/1950), nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e com fundamento no artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, propor

# REMOÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

em face de **FULANA DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, filha de **FULANO DE TAL e FULANA DE TAL**, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no **ENDEREÇO TAL** e **FULANO DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, filho de **FULANO DE TAL** e **FULANA DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx e CPF nº xxxx, , residente e domiciliado no **ENDEREÇO TAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

### I - DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA PELA REQUERENTE

Ab initio, é necessário a Requerente informar que é pobre na acepção jurídica do termo, ou seja, não possui condições financeiras para arcar com os encargos decorrentes do processo sem prejuízo do sustento próprio e da família, conforme declaração anexa.

Dessa forma, devem lhe ser assegurados os benefícios da justiça gratuita, preceituados no art. 5º, LXXIV, da Carta Magna e artigo 98 do Código de Processo Civil

#### II - DOS FATOS

A Requerida encontra-se interditada por força de sentença proferida pelo Juízo da **x**<sup>a</sup> Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de **xxxx**, transitada em julgado em **xx/xx/xxx**.

O pleito inicial objetivava a curatela da idosa **FULANA DE TAL**, requerida por seu filho **FULANO DE TAL**.

A idosa reside desde **mês/ano** no **asilo tal**, situado no **ENDEREÇO TAL**.

Ocorre que, lamentavelmente, o filho da idosa, Sr. **FULANO DE TAL** não cumpre os deveres inerentes à curatela da idosa, na medida em que atrasa com muita frequência o pagamento devido ao **Asilo tal**, para o devido acolhimento da idosa e se comporta de forma omissa em relação aos cuidados de sua genitora, já que não acompanha a idosa para consultas e hospitais.

O uso equivocado do benefício mensal da idosa, no valor de R\$ xxxxx por parte de **FULANO DE TAL** e o atraso no pagamento mensal do **Asilo tal** já foi inclusive objeto de suspensão por certo período em razão da determinação judicial proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de São Sebastião/DF, conforme comprovado anexo.

Em razão da inaptidão do filho da idosa para exercer a

curatela da mesma e pelo fato da idosa **FULANA DE TAL** se encontrar institucionalizada, sendo atendida em todas as suas necessidades pelo **Asilo tal**, há necessidade de ser removido o curador, outrora Requerente, nos termos do artigo 761 e parágrafo único do CPC de 2015, transferindo a curatela da idosa à requerente.

Observe que diante da ausência de pessoas aptas para exercerem o encargo público, não restam dúvidas quanto à legitimidade da requerente para a propositura da presente ação, haja vista se tratar da Coordenadora responsável pela Instituição de Longa Permanência na qual a idosa reside.

A Sra. **FULANA DE TAL** não possui qualquer impedimento que lhe impeça exercer a curatela, pois não responde a processo criminal e não exerce função pública incompatível com a curatela.

Outrossim, o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, estabelece:

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso.

## III - DO DIREITO AO CABIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA

Atualmente não mais de pode afastar o caráter imprescindível da efetividade do processo, ou seja, o fato de que o direito à "adequada tutela jurisdicional" consiste, ultima "ratio", no direito de receber uma prestação jurisdicional que realmente proteja o interesse em questão.

Tal orientação visa resguardar a efetiva transposição dos acontecimentos do mundo do direito para o mundo fático, de modo a garantir a eficácia das decisões judiciais.

Como novo expediente, o juiz, antes de completar a instrução e o debate da causa, antecipa uma decisão de mérito, dando provisório atendimento ao pedido no todo ou em parte.

Justifica-se a antecipação da tutela pelo princípio da necessidade, a partir da constatação de que sem ela a espera pela sentença de mérito importaria a denegação da justiça, já que a efetividade da prestação jurisdicional restaria gravemente comprometida.

Reconhece-se, assim, a existência de casos em que a tutela somente servirá ao demandante se deferida de imediato. A requerente gerenciará a vida financeira da idosa **FULANA DE TAL**, proporcionando a melhor qualidade de vida possível por conta do quadro avançado da doença e se utilizará do benefício mensal da idosa para manutenção da mesma na unidade de acolhimento.

A verossimilhança do alegado encontra-se evidente no presente pedido, vez que a idosa **FULANA DE TAL** é beneficiária do Benefício de Prestação Continuada, no valor de R\$ **xxxxxxx** conforme extrato anexo.

O receio de dano irreparável é evidente eis que a Interditanda depende única e exclusivamente do benefício previdenciário para suprir o seu próprio sustento, sendo que seu único filho e atual curador, **FULANO DE TAL** não administra de forma

correta o benefício mensal da idosa e deixa de pagar com frequência o valor devido ao **Asilo tal**, o que poderá ocasionar dificuldades financeiras para a idosa e até falta de recursos para custear as necessidades básicas.

Assim, respaldado pelos fundamentos fáticos e jurídicos supra, há de ser deferida a presente remoção da curatela em caráter antecipatório, para que, posteriormente, seja definitivamente confirmada em sentença.

#### **IV - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

- A) Os benefícios da justiça gratuita, por ser hipossuficiente, consoante declaração anexa;
- B) Seja dada **prioridade à tramitação** do presente feito, nos termos do art. 71 da Lei nº 10.741/03;
- C) Seja concedida a tutela de urgência, consoante disposto no artigo 300 e seguintes do CPC, removendo provisoriamente **FULANO DE TAL** como curador de **FULANA DE TAL**, nomeando provisoriamente a requerente como curadora da idosa, sendo posteriormente confirmada a remoção da curatela em favor da atual requerente em sentença;
- D) A oitiva do Ministério Público;
- E) A citação dos requeridos para, querendo, apresentar defesa, sob pena de revelia;
- F) A procedência do pedido, para remover a Curatela de **FULANA DE TAL**, passando a Requerente a ser a

curadora da idosa, pelas razões expostas na petição inicial;

G) Seja ordenado que se promova a inscrição da r. Sentença no registro de pessoas naturais competente, conforme dispõe os artigos 92 e 94 da Lei 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos; e sua regular publicação, nos termos do estatuído no artigo 755, parágrafo 3º do Código de Processo Civil.

A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente documental e testemunhal.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxxx.